



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Termo de Desistência	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.773/2024, de 21 de junho de 2024.

*(Nomeia o senhor **Genival Anselmo Maziero**, que tem seu emprego efetivo como Chefe da Divisão de Ensino, **no emprego público comissionado de Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social e dá outras providências**).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **Genival Anselmo Maziero**, portadora da Cédula de Identidade RG 13.267.689-8/SSP/SP e do CPF 032.661.788-40, no emprego público celetista comissionado de **Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social** (CBO 131310), lotado junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "R", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de junho de 2024.

Saltinho/SP, 21 de junho de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**,

referente contratação através de **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **ATENDENTE (12X36 HORAS)** para o Departamento de Saúde., deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos. **Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **01/07/2024**.

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

- ▶A) RG Documento de Identidade.
- ▶B) CPF cadastro de Pessoa Física.
- ▶C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- ▶D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ▶E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- ▶F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
- ▶G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
- ▶H) Cartão Pis/Pasep
- ▶I) Quitação do Serviço militar (masculino)
- ▶J) Comprovante de Endereço com número do CEP
- ▶L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
- ▶M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
- ▶N) Carteira de Nacional de Habilitação
- ▶O) 01 fotos 3x4 recente
- ▶P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- ▶Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
- ▶R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
- ▶S) Comprovante de filhos incapazes
- ▶T) Comprovante de Vacinação (Covid)
- ▶U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

14ª LARA DUARTE SANTANA BARROSO
Saltinho, 26 de junho de 2024.

MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 3 de 8

CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**, referente contratação através de **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **ENFERMEIRO (12X36 Horas)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos. **Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **01/07/2024**.

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência há vaga.

Documentos originais e cópias:

- ▶A) RG Documento de Identidade.
- ▶B) CPF cadastro de Pessoa Física.
- ▶C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- ▶D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ▶E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- ▶F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
- ▶G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
- ▶H) Cartão Pis/Pasep
- ▶I) Quitação do Serviço militar (masculino)
- ▶J) Comprovante de Endereço com número do CEP
- ▶L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
- ▶M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
- ▶N) Carteira de Nacional de Habilitação
- ▶O) 01 fotos 3x4 recente
- ▶P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- ▶Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
- ▶R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
- ▶S) Comprovante de filhos incapazes
- ▶T) Comprovante de Vacinação (Covid)
- ▶U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

Saltinho, 26 de junho de 2024.

9º SELVINO JOÃO NIERADKA
10ª ERICA PANDOLFO PACKER
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Termo de Desistência

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Lista de Desistente a Vaga de Enfermeira com carga horaria de (12x36) sendo Emprego Efetivo.

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso Público 001/2023** referente ao **Emprego Efetivo de Enfermeira.**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
7ª	LARISSA OLIVEIRA DE AGUIAR	18/06/2024
8ª	TEIXEIRA MARIANA APARECIDA RODRIGUES	18/06/2024

Saltinho, 26 de junho de 2024.

Rosimeire Alves Polizel
Assessora do Departamento Administrativo

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Lista de Desistente a Vaga de Médico Plantonista sendo Emprego Efetivo.

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso Público 001/2023** referente ao **Emprego Efetivo de Médico Plantonista.**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
8ª	ODIRLEI DE ALMEIDA CARLOS	10/06/2024

Saltinho, 14 de junho de 2024.

Rosimeire Alves Polizel
Assessora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE APRECIÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

1 – DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Trata-se de pedido de impugnação apresentada eletronicamente em 24/06/2024 de forma tempestiva pela empresa **Increbase Construtora Ltda**, CNPJ 22.456.311/0001-00, representada por Thais Borlenghi Romani, CPF 358.814.858-23, acerca das previsões do edital, pleiteando a alteração parcial dos seus termos, mais precisamente dos subitens 6.2, 6.9, 7.12.14 e 13.2, a saber:

6.2. As empresas enquadradas como ME - Microempresas ou EPP - Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação e a declaração de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo II, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

6.9. As ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

7.12.4. Demonstração documental fidedigna de que dispõe de Capital Social registrado e devidamente integralizado (conforme Súmula 48/TCE/SP) correspondente a no mínimo R\$ 503.500,00 (10% do valor global estimado, conforme Súmula 37/TCE/SP), na data da apresentação da proposta financeira, através da apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou documento equivalente que comprove essa exigência, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

13.2. A obra está orçada em R\$ 5.035.666,51 e será custeada parcialmente com recursos do Estado, conforme Termo de Compromisso, Processo SEDUC-PRC 2022/02350-DM celebrado em 29/12/2023, entre o Município de Saltinho/SP e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 4.221.520,05.

2 - DA LEGALIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME OU EPP:

Como bem escreveu a impugnante, empresas enquadradas como ME ou EPP possuem regras e limites de faturamento anual, sendo que, caso atinjam números superiores o seu desenquadramento é feito automaticamente pela Receita Federal.

Sendo assim, no caso em tela, as empresas enquadradas como ME ou EPP podem participar do certame, tendo condições de preferência no que diz respeito a apresentação a documentação de regularidade fiscal a posteriori, caso sejam sagradas vencedoras do certame, sendo certo que o seu desenquadramento ocorrerá por ocasião do faturamento previsto em contratação futura.

Com relação ao empate ficto, a própria plataforma eletrônica se encarrega de não aceitar o direito de preferência, em razão do valor global cadastrado como referência, ou seja, empresa enquadradas como ME ou EPP não poderão pleitear o direito de preferência, conforme subitem 8.21 do edital, a seguir transcrito:

8.2.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015.

Sendo assim, os subitens 6.2 e 6.9 deverão manter a redação original constante do edital.

3 – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

1

Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 5 de 8



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

A obra está estimada em R\$ 5.035.666,51 conforme planilha orçamentária em anexo (**DOC 01**).

O valor de R\$ 4.443.705,31 é o valor global do Termo de Compromisso, Processo SEDUC-PRC 2022/02350-DM celebrado em 29/12/2023, entre o Município de Saltinho/SP e o Estado de São Paulo.

O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 4.443.705,31 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos), cabendo à SECRETARIA R\$ 4.221.520,05 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos) e ao MUNICÍPIO R\$ 222.185,26 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), correndo no presente exercício as despesas da SECRETARIA no valor de R\$ 4.221.520,05 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos) à conta da Classificação Econômica 4 (capital), Classificação Funcional Programática 12368081558100000, vinculadas à Unidade de Despesa 80358, do orçamento vigente.

Como o município resolveu ampliar a contrapartida de R\$ 222.185,26 para R\$ 814.146,46, o valor estimado da empreitada foi alterado, tudo em conformidade com o subitem 13.1.1 do edital:

13.1.1. Classificação: 02.02.08 12.365.0011.1074 (121) 44905100 – Obras e Instalações, Fonte 01 – Recursos do Tesouro – Obras e Reformas em Creches, Educação Infantil, conforme Nota de Reserva Orçamentária 64/2024, de 03/06/2024, no valor de R\$ 502.350,00, constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2024 e a correspondente para 2025 (conforme declaração de disponibilidade no valor de R\$ 311.796,46), uma vez que se trata de empreitada com execução plurianual, Lei Municipal 844/2024, de 29/05/2024.

Sendo assim, os subitens 7.12.4 e 13.2 deverão manter a redação original constante do edital.

4 – DA DECISÃO:

Pelo exposto, presentes os requisitos legais, conhecemos da impugnação interposta pela empresa **Incebase Construtora Ltda**, por ser tempestiva e estar na forma da Lei, mas, quanto ao mérito, decidimos pela sua **improcedência total**, mantendo-se inalterados todos os termos e condições do Pregão Eletrônico 21/2024.

Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 25/06/2024.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 6 de 8

Cliente: Prefeitura Municipal de Saltinho
Obra: CRECHE FDE
Local: Município de Saltinho

BDI 25,00%



Arquivo: 299 - O - 2233 - 20 - 001_5

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		01.00.000 SERVIÇOS PRELIMINARES					121.592,60	2,41 %
1.1		LIMPEZA DO TERRENO					11.563,89	0,23 %
1.1.1	01.01.001 FDE	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	m²	3003,61	3,08	3,85	11.563,89	0,23 %
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					32.471,43	0,64 %
1.2.1	01.02.004 FDE	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	KM	12885,49	2,02	2,52	32.471,43	0,64 %
1.3		MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO					53.030,56	1,05 %
1.3.1	01.03.004 FDE	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHÃO NOS PRIMEIROS 100 M	m³	364,06	26,81	33,51	12.199,65	0,24 %
1.3.2	01.03.005 FDE	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	KM	10412,22	2,69	3,36	34.985,05	0,69 %
1.3.3	07.01.020 CPOS/CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	274,97	17,01	21,26	5.845,86	0,12 %
1.4		ESCORAMENTO DE TERRA					0,00	0,00 %
1.4.1	01.04.006 FDE	ESCORAMENTO PONTALETADO	m²	0	94,56	118,20	0,00	0,00 %
1.5		APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS					24.526,72	0,49 %
1.5.1	01.06.005 FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	364,06	53,90	67,37	24.526,72	0,49 %
2		02.00.000 INFRAESTRUTURA					588.437,76	11,69 %
2.1		ESCAVAÇÃO					54.499,20	1,08 %
2.1.1	02.01.001 FDE	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	m³	259,06	61,60	77,00	19.947,62	0,40 %
2.1.2	02.01.010 FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	968,32	6,16	7,70	7.456,06	0,15 %
2.1.3	02.01.012 FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	968,32	9,71	12,13	11.745,72	0,23 %
2.1.4	02.01.015 FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	124,44	33,79	42,23	5.255,10	0,10 %
2.1.5	02.01.025 FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	174,8	46,20	57,75	10.094,70	0,20 %
2.2		FUNDAÇÃO PROFUNDA					237.784,82	4,72 %
2.2.1	02.02.021 FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	4110,91	12,18	15,22	62.568,05	1,24 %
2.2.2	02.02.071 FDE	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	1248	80,68	100,85	125.860,80	2,50 %
2.2.3	02.02.085 FDE	TRANSPORTE E ATERRO INTERNO DE MATERIAL ESCAVADO DE FUNDAÇÃO-ESTACA-TUBULÃO	m³	88,17	56,98	71,22	6.279,46	0,12 %
2.2.4	02.02.094 FDE	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1	34.461,21	43.076,51	43.076,51	0,86 %
2.3		FORMA					54.112,93	1,07 %
2.3.1	02.03.001 FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	575,18	75,27	94,08	54.112,93	1,07 %
2.4		ARMADURA					118.357,33	2,35 %
2.4.1	02.04.002 FDE	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	5362	12,18	15,22	61.609,64	1,22 %
2.4.2	02.04.003 FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	483	12,57	15,71	7.587,93	0,15 %
2.4.3	02.04.005 FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	2042	11,43	14,28	29.159,76	0,58 %
2.5		CONCRETO					83.228,19	1,65 %
2.5.1	02.05.018 FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	127,13	523,74	654,67	83.228,19	1,65 %
2.6		EMBASAMENTO					21.956,91	0,44 %
2.6.1	02.06.003 FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	m²	92,9	189,08	236,35	21.956,91	0,44 %
2.7		IMPERMEABILIZAÇÕES					18.498,38	0,37 %
2.7.1	02.07.001 FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	309,7	47,79	59,73	18.498,38	0,37 %
3		03.00.000 SUPERESTRUTURA					591.376,15	11,74 %
3.1	G-2038 Próprio C	03.00.000 SUPERESTRUTURA	UN	1	473.100,92	591.376,15	591.376,15	11,74 %
4		04.00.000 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					134.788,88	2,68 %
4.1	G-2039 Próprio C	04.00.000 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	UN	1	107.831,11	134.788,88	134.788,88	2,68 %
5		05.00.000 ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS					157.881,46	3,14 %
5.1	G-2040 Próprio C	05.00.000 ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	UN	1	126.305,17	157.881,46	157.881,46	3,14 %
6		06.00.000 ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS					572.021,12	11,36 %
6.1	G-2041 Próprio C	06.00.000 ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	UN	1	457.616,90	572.021,12	572.021,12	11,36 %
7		07.00.000 COBERTURA					144.678,38	2,87 %
7.1	G-2042 Próprio C	07.00.000 COBERTURA	UN	1	115.742,71	144.678,38	144.678,38	2,87 %
8		08.00.000 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					779.451,31	15,48 %
8.1	G-2043 Próprio C	08.00.000 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	UN	1	623.561,05	779.451,31	779.451,31	15,48 %
9		09.00.000 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					242.797,75	4,82 %
9.1	G-2044 Próprio C	09.00.000 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1	194.238,20	242.797,75	242.797,75	4,82 %
10		10.00.000 FORRO					1.083,95	0,02 %
10.1	G-2045 Próprio C	10.00.000 FORRO	1	1	867,16	1.083,95	1.083,95	0,02 %
11		11.00.000 IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO					30.141,31	0,60 %
11.1	G-2046 Próprio C	11.00.000 IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	1	1	24.113,05	30.141,31	30.141,31	0,60 %
12		12.00.000 REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE					226.668,45	4,50 %
12.1	G-2047 Próprio C	12.00.000 REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	UN	1	181.334,76	226.668,45	226.668,45	4,50 %
13		13.00.000 PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS					331.412,57	6,58 %
13.1	G-2048 Próprio C	13.00.000 PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	UN	1	265.130,06	331.412,57	331.412,57	6,58 %
14		14.00.000 VIDROS					40.743,86	0,81 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 7 de 8

32
240

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
14.1	G -2049 Próprio C	14.00.000 VIDROS	UN	1	32.595,09	40.743,86	40.743,86	0,81 %
15		15.00.000 PINTURA				140.825,83	2,80 %	
15.1	G -2050 Próprio C	15.00.000 PINTURA	UN	1	112.660,67	140.825,83	140.825,83	2,80 %
16		16.00.000 SERVICOS COMPLEMENTARES				398.670,33	7,92 %	
16.1		FECHO:MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES				0,00	0,00 %	
16.1.1	16.01.013 FDE	FD-13 FECHAMENTO DIV/BL CONCR/SEM REVESTIMENTO (H=185CM/SAPATA)	M	0	463,92	579,90	0,00	0,00 %
16.1.2	16.01.064 FDE	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	m²	0	970,65	1.213,31	0,00	0,00 %
16.1.3	16.01.092 FDE	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120	m²	0	1.103,87	1.379,83	0,00	0,00 %
16.2		PISOS				149.235,29	2,96 %	
16.2.1	16.02.018 FDE	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	0	429,95	537,43	0,00	0,00 %
16.2.2	16.02.022 FDE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	m²	172,46	12,14	15,17	2.616,21	0,05 %
16.2.3	16.02.027 FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	123	47,11	58,88	7.242,24	0,14 %
16.2.4	16.02.064 FDE	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	m²	618,65	65,86	82,32	50.927,26	1,01 %
16.2.5	16.02.066 FDE	PISO DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM	m²	63	102,79	128,48	8.094,24	0,16 %
16.2.6	16.02.068 FDE	DEGRAU DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENADO E=6CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA	M	22,5	57,81	72,26	1.625,85	0,03 %
16.2.7	16.02.069 FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	6	11,43	14,28	85,68	0,00 %
16.2.8	16.02.100 FDE	LASTRO DE BRITA E=5CM COM AGREGADO RECICLADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	m²	0	6,33	7,91	0,00	0,00 %
16.2.9	16.02.101 FDE	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8 E=5CM COM AGREGADO RECICLADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	m²	0	24,66	30,82	0,00	0,00 %
16.2.10	16.02.105 FDE	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E = 5 CM COM AGREGADO RECICLADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	m²	0	49,70	62,12	0,00	0,00 %
16.2.11	16.02.004 FDE	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (DIAGONAL)	m²	390	150,92	188,65	73.573,50	1,46 %
16.2.12	16.02.029 FDE	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSF	M	27	119,71	149,63	4.040,01	0,08 %
16.2.13	13.02.019 FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	4,19	136,47	170,58	714,73	0,01 %
16.2.14	13.02.020 FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	1,85	136,47	170,58	315,57	0,01 %
16.3		GRAMADOS/PAISAGISMO				32.721,51	0,65 %	
16.3.1	16.03.006 FDE	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	m²	715,35	20,32	25,40	18.169,89	0,36 %
16.3.2	16.03.222 FDE	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	7	274,37	342,96	2.400,72	0,05 %
16.3.3	34.20.390 CPOS/CDHU	Grelha arvoreira em ferro fundido	m²	11,25	864,07	1.080,08	12.150,90	0,24 %
16.4		ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO				96.028,93	1,91 %	
16.4.1	16.05.004 FDE	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	3,5	42,89	53,61	187,63	0,00 %
16.4.2	16.05.031 FDE	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	122	138,46	173,07	21.114,54	0,42 %
16.4.3	16.05.047 FDE	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	122	95,57	119,46	14.574,12	0,29 %
16.4.4	16.05.052 FDE	TAMPA PRÉ-MOLDADA Ø 2,50M PARA POÇO DE RETENÇÃO DE A.P. COM TAMPA DE INSPEÇÃO Ø 0,60M	UN	2	847,02	1.058,77	2.117,54	0,04 %
16.4.5	16.05.058 FDE	POÇO DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Ø 2,50M COM FUNDO DE CONCRETO	M	5	3.512,88	4.391,10	21.955,50	0,44 %
16.4.6	16.05.065 FDE	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	145	105,21	131,51	19.068,95	0,38 %
16.4.7	16.05.066 FDE	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	6,3	198,58	248,22	1.563,78	0,03 %
16.4.8	16.05.067 FDE	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 250 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	10,4	270,23	337,78	3.512,91	0,07 %
16.4.9	16.05.068 FDE	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	0,8	423,14	528,92	423,13	0,01 %
16.4.10	16.05.075 FDE	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	5	322,94	403,67	2.018,35	0,04 %
16.4.11	16.05.080 FDE	BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1CV, TRIFASICA VAZAO 7M3/HORA ALTURA MANOMETRICA 10 MCA RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2	2.587,29	3.234,11	6.468,22	0,13 %
16.4.12	16.05.081 FDE	AUTOMÁTICO DE BÓIA, EM POLIPROPILENO, (ELETRICO 16A) CONTATO ISENTO DE MERCÚRIO RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2	61,22	76,52	153,04	0,00 %
16.4.13	16.05.083 FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3") RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2	574,59	718,23	1.436,46	0,03 %
16.4.14	16.05.084 FDE	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DN80MM (3") RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	2	552,47	690,58	1.381,16	0,03 %
16.4.15	16.05.085 FDE	CORRENTE ELO CURTO GALVANIZADO 4MM CARGA TRABALHO 100KG RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	M	4	10,72	13,40	53,60	0,00 %
16.5		COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO				45.741,98	0,91 %	
16.5.1	16.06.023 FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1	5.544,84	6.931,05	6.931,05	0,14 %
16.5.2	16.06.051 FDE	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	m²	47,19	427,56	534,45	25.220,69	0,50 %
16.5.3	16.06.077 FDE	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	m²	342	2,83	3,53	1.207,26	0,02 %
16.5.4	16.06.078 FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	28,5	341,01	426,26	12.148,41	0,24 %
16.5.5	16.06.090 FDE	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	5	34,12	42,65	213,25	0,00 %
16.5.6	16.06.092 FDE	INSTALAÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	1	17,06	21,32	21,32	0,00 %
16.6		AREA EXTERNA : RECREAÇÃO				6.882,50	0,14 %	
16.6.1	16.07.023 FDE	BC-25 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=216CM)	UN	5	1.101,20	1.376,50	6.882,50	0,14 %
16.7		REDE E TRATAMENTO DE ESGOTO				23.391,83	0,46 %	
16.7.1	16.08.026 FDE	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	10	1.012,74	1.265,92	12.659,20	0,25 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 8 de 8

32
Lyo

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
16.7.2	16.08.027	FDE CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4	1.368,64	1.710,80	6.843,20	0,14 %
16.7.3	16.08.028	FDE CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4	535,03	668,78	2.675,12	0,05 %
16.7.4	08.09.018	FDE TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	17	57,15	71,43	1.214,31	0,02 %
16.8		LIMPEZA FINAL					12.052,68	0,24 %
16.8.1	16.11.005	FDE LIMPEZA DA OBRA	m²	894,78	10,78	13,47	12.052,68	0,24 %
16.9	G -2052 Próprio C	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL	UN	1	26.092,49	32.615,61	32.615,61	0,65 %
17		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA IMPLANTAÇÃO - ARRIMOS, ESCADAS E RAMPAS					149.379,88	2,97 %
17.1		ESCAVAÇÃO					4.301,76	0,09 %
17.1.1	02.01.001	FDE ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	30,89	61,60	77,00	2.378,53	0,05 %
17.1.2	02.01.010	FDE APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	56,16	6,16	7,70	432,43	0,01 %
17.1.3	02.01.012	FDE LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	2,81	9,71	12,13	34,08	0,00 %
17.1.4	02.01.015	FDE LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	2,81	33,79	42,23	118,66	0,00 %
17.1.5	02.01.025	FDE REATERRO INTERNO APILOADO	m³	23,17	46,20	57,75	1.338,06	0,03 %
17.2		FUNDAÇÃO					31.909,57	0,63 %
17.2.1	02.02.100	FDE ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	145	46,57	58,21	8.440,45	0,17 %
17.2.2	02.02.097	FDE TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1	5.700,00	7.125,00	7.125,00	0,14 %
17.2.3	02.03.001	FDE FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	42,12	75,27	94,08	3.962,64	0,08 %
17.2.4	02.02.021	FDE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	395,93	12,18	15,22	6.026,05	0,12 %
17.2.5	02.05.018	FDE CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	4,21	523,74	654,67	2.756,16	0,05 %
17.2.6	02.06.003	FDE ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	m²	2,81	189,08	236,35	664,14	0,01 %
17.2.7	02.07.001	FDE IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	49,14	47,79	59,73	2.935,13	0,06 %
17.3		ALVENARIA E REVESTIMENTO					42.699,67	0,85 %
17.3.1	04.01.050	FDE ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CMCLASSE B	m²	111,71	88,48	110,60	12.355,12	0,25 %
17.3.2	04.01.045	FDE CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m³	2,8	485,74	607,17	1.700,07	0,03 %
17.3.3	04.01.046	FDE ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	298	12,18	15,22	4.535,56	0,09 %
17.3.4	11.01.002	FDE IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	m²	60,26	80,84	101,05	6.089,27	0,12 %
17.3.5	16.80.007	FDE PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	40	76,76	95,95	3.838,00	0,08 %
17.3.6	12.01.001	FDE CHAPISCO	m²	154,94	10,05	12,56	1.946,04	0,04 %
17.3.7	12.01.006	FDE EMBOCO DESEMPENADO	m²	154,94	35,60	44,50	6.894,83	0,14 %
17.3.8	15.02.005	FDE TINTA LATEX ECONOMICA	m²	154,94	27,58	34,47	5.340,78	0,11 %
17.4		COMPONENTE METÁLICOS					70.468,88	1,40 %
17.4.1	06.03.111	FDE CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	30,9	946,82	1.183,52	36.570,76	0,73 %
17.4.2	06.03.061	FDE CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	42,94	631,55	789,43	33.898,12	0,67 %
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA IMPLANTAÇÃO - FECHAMENTO EXTERNO					383.714,92	7,62 %
18.1		ESCAVAÇÃO					21.375,91	0,42 %
18.1.1	02.01.001	FDE ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	116,62	61,60	77,00	8.979,74	0,18 %
18.1.2	02.01.010	FDE APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	106,02	6,16	7,70	816,35	0,02 %
18.1.3	02.01.012	FDE LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	106,02	9,71	12,13	1.286,02	0,03 %
18.1.4	02.01.015	FDE LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	106,02	33,79	42,23	4.477,22	0,09 %
18.1.5	02.01.025	FDE REATERRO INTERNO APILOADO	m³	100,72	46,20	57,75	5.816,58	0,12 %
18.2		FUNDAÇÃO					99.975,52	1,99 %
18.2.1	02.02.100	FDE ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	535	46,57	58,21	31.142,35	0,62 %
18.2.2	02.02.097	FDE TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1	5.700,00	7.125,00	7.125,00	0,14 %
18.2.3	02.03.001	FDE FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	159,02	75,27	94,08	14.960,60	0,30 %
18.2.4	02.02.021	FDE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1494,83	12,18	15,22	22.751,31	0,45 %
18.2.5	02.05.018	FDE CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m³	15,9	523,74	654,67	10.409,25	0,21 %
18.2.6	02.06.003	FDE ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	m²	10,6	189,08	236,35	2.505,31	0,05 %
18.2.7	02.07.001	FDE IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	185,53	47,79	59,73	11.081,70	0,22 %
18.3		ALVENARIA E REVESTIMENTO					158.742,28	3,15 %
18.3.1	04.01.050	FDE ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CMCLASSE B	m²	373,1	88,48	110,60	41.264,86	0,82 %
18.3.2	04.01.045	FDE CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	m³	8,68	485,74	607,17	5.270,23	0,10 %
18.3.3	04.01.046	FDE ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	724,04	12,18	15,22	11.019,88	0,22 %
18.3.4	04.80.004	FDE ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	m²	31,36	135,06	168,82	5.294,19	0,11 %
18.3.5	16.80.007	FDE PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	265,04	76,76	95,95	25.430,58	0,51 %
18.3.6	12.01.001	FDE CHAPISCO	m²	746,21	10,05	12,56	9.372,39	0,19 %
18.3.7	12.01.006	FDE EMBOCO DESEMPENADO	m²	746,21	35,60	44,50	33.206,34	0,66 %
18.3.8	15.02.005	FDE TINTA LATEX ECONOMICA	m²	808,93	27,58	34,47	27.863,81	0,55 %
18.4		GRADIS E PORTÕES					103.621,21	2,06 %
18.4.1	16.01.058	FDE GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	m²	131,58	436,93	546,16	71.863,73	1,43 %
18.4.2	06.02.088	FDE PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	11,88	1.004,54	1.255,67	14.917,35	0,30 %
18.4.3	16.01.045	FDE PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m²	17,16	785,09	981,36	16.840,13	0,33 %
BANCOS							Total sem BDI	4.028.707,28
CDHU - 08/2023 - São Paulo							Total do BDI	1.006.959,23
FDE - 10/2023 - São Paulo							Total Geral	5.035.666,51